

ATO TRT GP Nº 047/98

João Pessoa, 29 de janeiro de 1998

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, o saldo remanescente de férias do
Juiz do Trabalho Presidente da Única Junta de Conciliação e Julgamento de Itabaiana-Pb,
EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, a partir de 29.01.98, referentes ao 1º período de 1998,
aprazadas para usufruto de 20.01 a 17.02.98.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/EMC